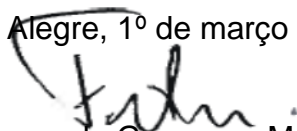


**DECISÃO do CONSUN nº 002/2024**

**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, **decide**: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2023 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 24/1950-0000190-6.

**Autorizo a publicação no DOE.**

Porto Alegre, 1º de março de 2024.



Fernando Guaragna Martins  
**Presidente do CONSUN**

Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o Edital de Chamamento Público SICT nº 09/2023, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, devendo os mesmos monitorar e avaliar as parcerias e convênios celebrados no âmbito do referido edital:

- I) Liane Barcellos Thedy – ID 3008762
- II) José Aloísio Kunzler – ID 3009343
- III) Gabriela Santos Vieira – ID 4760085
- IV) Luciana Peters dos Anjos – ID 4899822
- V) Bernardo Souza Zamperetti – ID 4804201

Art. 2º - A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO será presidida pelo servidor José Aloísio Kunzler.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Simone Stülp**

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2024000968121*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 24/2500-0000160-0, AUTORIZA o afastamento da Chefe de Gabinete Soraia Zanchi, Identidade Funcional nº 3550192, para, no período de 06/03/2024, viajar a São Paulo SP, a fim de participar de reunião com empresa atuante no setor de semicondutores, com objetivo de apresentar o programa de semicondutores RS, bem como oportunidades de parcerias e investimentos. Sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar, passagem aérea de ida e volta.

Porto Alegre – RS.

**SIMONE STÜLP**

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

---

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

---

FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

---

### Gabinete da Reitoria

---

FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

---

### Resoluções

---

*Protocolo: 2024000968122*

Assunto: CONSUN  
Expediente: 24/1950-0000190-6

Decisão do Consun nº 002/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2023 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade " CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 24/1950-0000190-6.

*Protocolo: 2024000968123*

Assunto: CONSUN  
Expediente: 23/1950-0001279-1

Decisão do Consun nº 003/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide: